

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 16/9/2021 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

Homologo

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Concurso SIDA-S-21-25 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-S-21-25	Associação Humanitária de Saúde e Apoio Social	DGS-S-21-25-1	90 em Sintra	80,3% - 2,40	€ 50 000,00

Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infeção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise da candidatura, destaca-se a experiência técnica adequada às funções da Coordenadora e de toda a equipa técnica; a adequação das metodologias e conteúdos de intervenção; a adequação das ações planeadas aos objetivos propostos, ao grupo alvo e ao contexto de intervenção; o potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas; a adequação do plano de monitorização do projeto com identificação de indicadores de processo, a adequação dos custos propostos nas diferentes rubricas elegíveis, a adequação do montante solicitado face aos resultados esperados.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e é apresentando um diagnóstico de situação sustentado em dados quantitativos que fundamentam a intervenção.

É definido um plano de avaliação com indicadores, métodos e instrumentos adequados, mas os quantificadores dos indicadores de resultado são desadequados, ficando por perceber quais as metas a alcançar.

As parcerias são adequadas e, na maioria, são apresentados Protocolos; no entanto, não apresentaram o protocolo ou documento que comprove que está assegurada a gestão de resíduos e em duas das parcerias são apresentadas cartas de intenção que pese embora identifiquem devidamente os compromissos de cada uma das partes, não são protocolos formalizados a fim de firmar a imprescindível articulação institucional.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso alcançando uma pontuação suficiente para ser selecionada (80,3%).

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-S-21-25	AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde	DGS-S-21-25-2	Rastrear para Prevenir 6 – Sintra	53,94% - 1,62
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infeção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.</p> <p>Responde parcialmente aos requisitos do concurso, tendo, no entanto, obtido classificação para aprovação, ou seja, superior a 1,5 (53,94% - 1,62).</p> <p>Da análise da candidatura, destaca-se a experiência de trabalho anterior da entidade candidata nas áreas de intervenção do concurso, com eficiente gestão técnica e financeira e a adequação dos montantes solicitados face aos resultados esperados.</p> <p>No entanto, constatámos, alguma falta de cuidado na sua conceção e pouco rigor científico na elaboração da candidatura, dado que não é feito qualquer enquadramento teórico que permita identificar o problema que justifica a intervenção no contexto geográfico objeto deste concurso (Concelho de Sintra). De facto, esta candidatura é exatamente igual à candidatura do concurso SIDA-S-21-24 para o Concelho da Amadora, ressaltando dados objetivos na descrição, caracterização demográfica do âmbito geográfico e na fundamentação do projeto, sendo disso exemplos:</p> <p>“No concelho de Sintra, com 23km, residem 185517 habitantes, dos quais 13% são migrantes e 7% são portugueses naturais de outros países do mundo. Este município, com uma densidade populacional de 7 800 habitantes por km², tem acesso aos cuidados de saúde através do ACES Sintra.”</p> <p>“No concelho da Amadora, com 23km, residem 185517 habitantes, dos quais 13% são migrantes e 7% são portugueses naturais de outros países do mundo. Este município, com uma densidade populacional de 7 800 habitantes por km², tem acesso aos cuidados de saúde através do ACES Amadora.”</p> <p>E também:</p> <p>“Na Amadora, a maioria dos novos casos reportava-se a pessoas originárias da África Subariana, com 57%.”</p> <p>“Em Sintra, a maioria dos novos casos reportava-se a pessoas originárias da África Subariana, com 57%.”</p> <p>Como tal, dada a incorreção e imprecisão na informação prestada, tendo em conta o grupo alvo bem como o contexto de intervenção, existe uma total desadequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas no contexto geográfico objeto do concurso, Concelho de Sintra.</p> <p>Também a formulação do Objetivo Geral está incorreta dado que integra o âmbito geográfico da Amadora.</p> <p>Tendo em conta a experiência da entidade, é ainda incompreensível a omissão de dados de caracterização da população alvo, tanto na fundamentação do projeto como na</p>				

caraterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo, tendo por base os resultados obtidos em anos anteriores e a experiência da equipa do projeto.

É definido um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos adequados, mas com indicadores de processo e de resultado confusos e/ou mal formulados e por vezes agregados. Também existe omissão ou desadequação de informação nos quantificadores dos indicadores de processo e de resultado, ficando por perceber quais as metas a alcançar. São exemplo: os indicadores de processo e resultados do objetivo 1 que estão todos quantificados com o número 8000, não sendo claro os valores de base nem as metas percentuais e os indicadores de resultado do objetivo 2, 3 e 4 que estão agregados e não quantificados ou incorretamente quantificados.

As parcerias são adequadas, estando identificados os contributos, mas não estão devidamente documentadas dado que: 1) são apresentadas duas cartas de intenção de parceria; 2) na parceria com o GAT é apresentada uma Declaração de parceria da Rede de Rastreo e Declaração de parceria em 2021 no âmbito do projeto “Rastrear para Prevenir Amadora”. O contributo do GAT, no que diz respeito ao número de testes a disponibilizar, ao Programa Nacional de Avaliação Externa da Qualidade, a supervisão laboratorial da atividade de rastreio não são suficientes para garantir a implementação do projeto em Sintra e 3) o suporte financeiro plasmado na Declaração de intenção de parceria com a “Rotary Hepatite zero” (500€/mês) não se encontra descrito na coluna “Contributo Financeiro” nem no Orçamento.

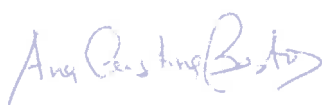
A maioria dos custos são adequados, ainda que, com informação pouco precisa na rubrica Medicamentos e material de consumo clínico/Testes Rápidos e descartáveis bem como em Publicidade e Marketing/Folhetos e materiais de divulgação). Subsiste assim a dúvida relativamente à aquisição de testes dado que a parceria com Rede de rastreio é no âmbito de outro projeto.

Em síntese, esta candidatura responde de forma pouco satisfatória aos requisitos do concurso. Assim, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 2 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 25 de novembro de 2021

A Comissão de Seleção

Presidente



Ana Cristina Bastos

Membro Efetivo



João Vintém

Membro Efetivo



Joana Bettencourt

